

Cristiana Soares da Silva Giustino	057.***.***-40
Cristiano Abud Barbosa	009.***.***-99
Daniel Ribeiro Duarte	013.***.***-67
Izís Negreiros de Souza	345.***.***-49
Júlia Morim de Melo	031.***.***-24
Larissa Lisboa da Fonseca Tavares	053.***.***-63
Lorena Cintia Soares De Matos	013.***.***-86
Luciana Alves Campêlo Poncioni	008.***.***-08
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	665.***.***-10
Simone Veloso de Figueiredo Soares	057.***.***-54
Vanessa Maria Alvares Cançado	019.***.***-93

Art. 2º Os pareceristas convocados terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023.

§ 1º Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO ABRANTES

### CONSELHO DE CULTURA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de outubro de 2024

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve: **RETIFICAR** no Edital nº 04, de 25 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de Setembro de 2024, pág. 60, o número do edital para Chamada Pública para Composição de Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF para o triênio 2024/2027. ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 04...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 05...". Ficam ratificados os demais termos do Edital.

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga a Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2024, que institui o Grupo Executivo para propor a implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, a qual dispõe sobre a reserva de um percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, a contar de 26 de outubro de 2024, o prazo de vigência para a conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo, instituído pela Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 29 de julho de 2024, páginas 44-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1063/2024, de 11 de julho de 2024, referente ao endereço UNIDADE AUTÔNOMA "A", CHÁCARA 09, QI-23, SHI/SUL - LAGO SUL/DF, tendo como proprietário MICHEL AUGUSTE ISMAEL DOLLET, autor do projeto MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, processo 00390-00003672/2024-98, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1103/2024, de 19 de julho de 2024, referente ao endereço SRIA QE-52 CONJUNTO B LOTE 22 - GUARÁ/DF, tendo como proprietários MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA e GABRIEL LUCAS ROCHA RUAS, autor do projeto ANDRE LUIZ RAMOS PATROCINIO, processo 00390-00004049/2024-52, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES

Ao dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES, localizado no endereço DF 140, km 10 - Residencial Reserva Monteiro Guimarães, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00008647/2022-19, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: MARCOS DE SÁ GUIMARÃES. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Área Comercial do Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Rua Contorno Quadra 3 e 4 - Lote 30, Setor Habitacional Tororó (SHTO) - Cep: 71.684-310 SHJB - Brasília - DF, sala de reunião da imobiliária Marcio Brum Negócios Imobiliários. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, Sr. Rafael Fragassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, que foi apresentado pelo Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado um intervalo. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e